



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 014/96

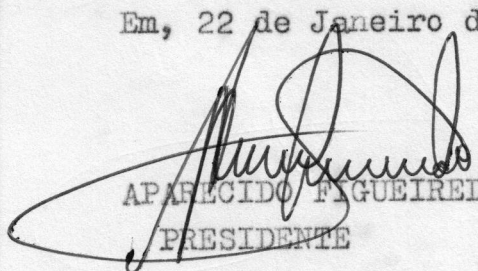
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contrair Empréstimo por Antecipação da receita.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei.....

- Artigo 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar junto às Instituições Financeiras do País, Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Artigo 2º- O Pagamento do empréstimo, acima referido, será efetuado em 09 (nove) parcelas.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS
Em, 22 de Janeiro de 1.996


APARECIDO FIGUEIREDO
PRESIDENTE


JOÃO DONIZETE CASSUCI
1º SECRETARIO